



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

## **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.257, de 23 de dezembro de 2014.**

Altera Artigo da Lei Municipal de nº 2234 de 02 de Abril de 2014, que criou o programa denominado "Frente de Trabalho"

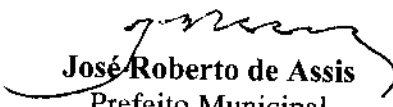
JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2014, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei Municipal de nº 2234/2014, passa a ter a seguinte redação:

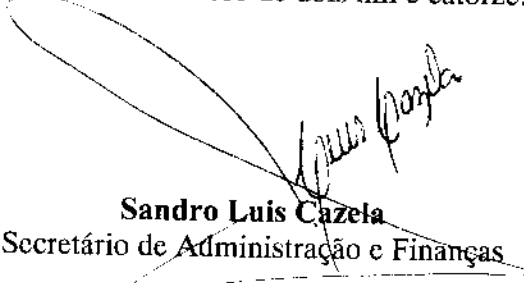
**"Art. 1º Fica criado o Programa Emergencial de Auxílio ao Desempregado, de caráter assistencial socioeducativo denominado "FRENTE DE TRABALHO", a ser coordenado pela Diretoria de Programas e Desenvolvimento Social municipal, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 150 (cento e cinquenta) trabalhadores desempregados, residentes no Município de Campo Limpo Paulista."**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**José Roberto de Assis**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e catorze.

  
**Sandro Luis Cazela**  
Secretário de Administração e Finanças